



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI N. 34. DE 29 DE NOVEMBRO DE 1949.

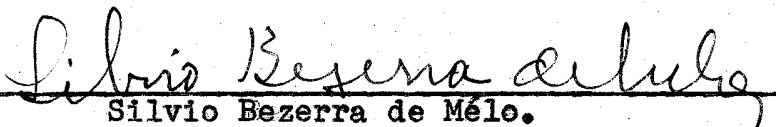
Abre Credito Especial de cr\$...
40.000,00, para pagamento ao
Dr. José Bezerra de Araujo e
sua mulher, proveniente da in-
denização de um predio nesta
cidade.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto o Credito Especial de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para pagamento ao Dr. José Bezerra de Araujo e sua mulher, proveniente da indenização de um predio, sito à Praça Tomaz de Araujo, desta cidade, desapropriado por utilidade publica.
- Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.
- Art. 3º - Constitue recurso para abertura do presente credito especial, o excesso da arrecadação do corrente exercicio.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 29 de novembro de 1949.


Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.


Francisco Baldômero Chacon.
Secretario.